



DECRETO Nº. 036, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EXERCÍCIO 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito de Imaruá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruá,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Poder Executivo, do corrente Exercício, na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** conforme segue:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.02	ATENÇÃO BÁSICA			
PROJ/ATIV. – 2.101	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00	19	1.064	Aplicações Diretas	150.000,00
Total				150.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do recebimento de INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB (2019) através da **Portaria nº 3822** (Proposta 36000269962201900), no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, 29 de abril de 2020.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.